



3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 12.091.809/0001-55

NIRE 33.300.294.597 | CÓDIGO CVM Nº 02529-1

FATO RELEVANTE

EMISSÃO DE NOTES

A **3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.** ("Companhia"), sociedade anônima de capital aberto, em cumprimento com o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada e no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vem informar aos seus investidores e ao mercado em geral que a subsidiária 3R Lux, sociedade constituída sob as leis do Grão-Ducado de Luxemburgo ("Emissora"), iniciou esforços para potencial emissão de títulos de dívida ("Notes") no mercado internacional, em montante de até US\$ 500 milhões (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com vencimento em 2031 ("Oferta"). As Notes contarão com garantia fidejussórias prestadas pela Companhia e por certas subsidiárias, além de garantias reais a serem constituídas sobre determinados (i) recebíveis, (ii) ações e (iii) direitos emergentes de concessões de certas subsidiárias da Companhia.

Caso a potencial Oferta seja concluída, os recursos líquidos serão utilizados para refinanciamento do atual endividamento detido pela Emissora, cujo a contratação se deu no âmbito do financiamento da aquisição do Polo Potiguar.

A Companhia contratou instituições financeiras para atuarem como coordenadores da potencial Oferta, a qual será realizada em conformidade com os procedimentos previstos na Rule 144-A do Securities Act of 1933 e no Regulation S do Securities Act ("Regulation S"), ambos editados pela Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América ("SEC").

As Notes serão oferecidas exclusivamente no mercado internacional, a investidores institucionais qualificados, em conformidade com a lei de mercado de capitais dos Estados Unidos da América e alterações posteriores, e para cidadãos não-americanos (*non-U.S. persons*) em operações internacionais fora dos Estados Unidos, Regulation S.

As Notes não foram e não serão registradas na CVM, na SEC, ou em qualquer outra jurisdição. As Notes não podem ser ofertadas e não serão vendidas no Brasil, exceto em circunstâncias que não constituam uma oferta pública ou uma distribuição não autorizada nos termos da legislação e regulamentação brasileiras. As Notes não poderão ser oferecidas ou vendidas nos EUA ou para United States *persons* na ausência de registro ou de uma isenção de registro, nos termos do Securities Act of 1933 e qualquer legislação estadual aplicável.



A Companhia ressalta que este fato relevante não constitui: (i) uma oferta de venda das Notes, (ii) uma solicitação de pedidos de compra das Notes, e/ou (iii) uma oferta destinada ao público em geral, e não haverá qualquer venda desta em qualquer estado ou jurisdição no qual a Oferta seja proibida, de acordo com as leis de valores mobiliários daquele estado ou jurisdição, incluindo o Brasil.

Por fim, a 3R reforça o seu compromisso em manter seus investidores e o mercado em geral devidamente informados, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e em estrita conformidade com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2024

Rodrigo Pizarro Lavalle da Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores